



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



Sinop - MT, 02 de setembro de 2019.

**Ao Exmo. Sr.  
Remídio Kuntz  
Presidente da Câmara Municipal  
Sinop-Mt**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o Contrato nº 011/2018, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa especializada na CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso”**, terá seu prazo de validade expirado no dia 19/09/2019, pedimos autorização para renovação pelo mesmo período haja vista que os serviços estão sendo prestados a contento e de acordo com as normas contratuais, o modo de contratação da presente empresa é benéfico e econômico, haja vista que a Casa não dispõe de pessoal especializado no referido assunto. O aditamento do contrato será no valor estimado de R\$ 10.170,47 (dez mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), pagos trimestralmente após prestação do serviço.

Solicitamos a Vossa Senhoria a possibilidade de aditar o prazo de vigência do referido contrato, assim como tomar as devidas providencias legais para o aditamento.

Atenciosamente

**Valdir Kamchen**  
**Fiscal do Contrato**  
**Oficial Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

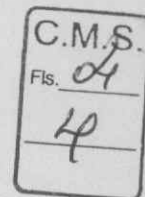


**Ao Sr. Remídio Kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop**  
**c/c**  
**À Sra. Marcieli Rosângela Gomes - Secretária de Administração e**  
**Finanças**

Cumprimentando-os cordialmente, notifico o interesse desta Secretaria Legislativa, e da necessidade para o melhor acompanhamento e atualização de dados referentes à Legislação do Município de Sinop (Leis Ordinárias, Leis Complementares e LOM), bem como da Legislação interna da Câmara Municipal de Sinop (Resoluções, Decretos Legislativos e Regimento Interno), na **renovação** ou prorrogação do Contrato nº 011/2018, uma vez que a empresa contratada (LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA) vem realizando satisfatoriamente os serviços contratados, sendo uma ferramenta importante para pesquisa dos munícipes e dos funcionários dos Poderes Legislativo e Executivo.

Sinop, 09 de Setembro de 2019.

Valdir Kamchen  
*Fiscal do Contrato nº 011/2018*  
*Oficial Legislativo*



Itapema/SC, 28 de agosto de 2019

À  
CÂMARA MUNICIPAL  
SINOP - MT

Cumprimentando-os cordialmente, notificamos nosso interesse na continuação da Cessão de Uso de Software (atual **Contrato de nº 011/2018**).

Seguem abaixo, informações para renovação/prorrogação contratual:

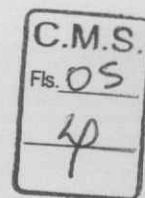
- **12 meses** – R\$ **2.542,62** ( dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) **trimestrais**

Sendo assim, o contrato renovar-se-á a partir de **19/09/2019** à **18/09/2020**, considerando o valor do gerenciamento da cessão de uso de software, em **R\$ 2.542,62** ( dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) **por trimestre**, totalizando **R\$ 10.170,47** (dez mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos ) anuais.

Segue juntamente com as **CNDs**, declarações da **ASSESPRO** e **ABRAT TI** (Cartas de Exclusividade - inexigibilidade de licitação), cálculo de reajuste financeiro, Certificado INPI e **minuta de Aditivo** anexo.

Sendo o que se apresentava, por ora, colhemos da oportunidade para externar protestos de sincera consideração e magno apreço.

Atenciosamente,

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 2.406,15
Indexador	IGP-M - (FGV)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2018 a Agosto/2019

**Valores Calculados**

Fator de correção	334 dias	1,056716
Percentual correspondente	334 dias	5,671632 %
Valor em 1/8/2019	=	<b>R\$ 2.542,62</b>

[Fechar](#) [Imprimir](#)



**INPI**  
INSTITUTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018000939-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/10/2017, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** LEIS MUNICIPAIS

**Data de publicação:** 10/10/2017

**Data de criação:** 06/07/2017

**Titular(es):** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ: 03.725.725/0001-35

**Autor(es):** CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53

**Linguagem:** PERL

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-04; AD-11; DI-01; IF-01; IF-04; IF-06; IF-07; IF-10; IN-02

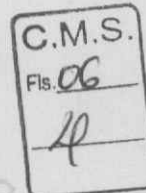
**Tipo de programa:** AP-01; CT-03; GI-01; GI-07; GI-08; IA-02; TC-02

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

e1ac1123d0fb6d1aef6c97af4f708dc893a319d88fb4b72b92d91024e888e8a774c748e37c0475ad7971933e2b31c0beaf61c7ef7b414ca157427115a9f671f0

**Expedido em:** 26/06/2018



15 de Novembro  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de 1889

**Aprovado por:**

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos



**DECLARAÇÃO 061/2019**

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL SANTA CATARINA (ASSESPRO – SC), entidade de caráter apolítico, sem fins lucrativos, constituída de empresas de software, serviços de informática e de internet, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, número 329, na cidade de Joinville, Santa Catarina, declara, para os devidos fins, e para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada.

**Liz Serviços Online Ltda,**

Com sede na Rua: 222 nº 246 – Salas 1, 2 e 3 Bairro Meia Praia, no município de Itapema em Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.725.725/0001-35 é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de:

**Sistema de Gerenciamento, Disponibilização e Consolidação de Normas Oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros**

INPI nº BR512018000939-5

Não é de conhecimento da Assespro/SC existir em território nacional outra plataforma de gerenciamento e disponibilização de legislação que ofereça de forma integrada todas as funcionalidades abaixo listadas:

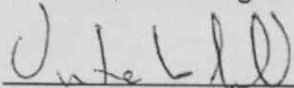
1. Indexação, consolidação, compilação, e Versionamento da legislação, em todo o banco de dados disponibilizado;
2. Recurso de Pesquisa Nacional, permite realizar buscas em mais de 4 milhões de normativas Municipais e Estaduais de todo país, concomitantemente, em um único ambiente de pesquisas;
3. Integração da pesquisa entre normas Municipais e Estaduais: o resultado da consulta nas leis municipais retorna também normas do seu respectivo estado, de acordo com os termos pesquisados;
4. Indexação entre Normas Municipais e Estaduais: acesso imediato às respectivas normas estaduais quando referenciadas na legislação municipal;
5. Plataforma Leis à Sociedade: canal único na internet que dispõe exclusivamente de notícias sobre legislações criadas pelas cidades brasileiras; servindo de informação ao cidadão e modelo para projetos em outros municípios;
6. Recursos Seguir Município e Seguir Termo: notificações em tempo real, via e-mail, a partir do momento que novos Atos são publicados nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade de criar filtros a partir de termos específicos.

7. Aplicativo Mobile: o acesso à Legislação municipal via aplicativo- Leis Municipais- para os sistemas Android e iOS (Google Play Store ou Apple Store).

De acordo com o **artigo 30 da Lei 8.666, de 21/06/93, a ASSESPRO – SC** tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, por 90(noventa) dias.

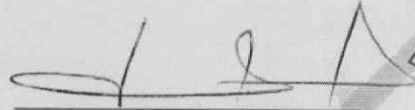
Esta declaração é composta por 02(duas) páginas.

Joinville, 08 de Agosto de 2019.



Firma  
2º TABELONATO  
RECONHECIDA

Victor Kochella  
Vice-Presidente Administrativo



Firma  
2º TABELONATO  
RECONHECIDA


Célio Luiz Valcanaia  
Vice-Presidente Executivo

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE SOFTWARE  
E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA REGIONAL DE SANTA CATARINA



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6963 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1604576 - 132  
RECONHEÇO a assinatura por SEME-HANÇA de: (1)VICTOR KOCHELLA, (2)CELIO LUIZ VALCANAIA  
Joinville, 08 de agosto de 2019. 15:11:07  
Em testemunho da verdade.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FNZ79284-LZXF, FNZ79265-PT78  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

São José - Tabelão  Curitiba - Tabelão  Foz de Iguaçu - Tabelão  Blumenau - Tabelão  Joinville - Tabelão  Jaraguá do Sul - Tabelão  Brusque - Tabelão  Itaipava - Tabelão  Lages - Tabelão  Balneário Camboriú - Tabelão  Biguaçu - Tabelão  Camboriú - Tabelão  Capinzal - Tabelão  Criciúma - Tabelão  Florianópolis - Tabelão  Gelelense - Tabelão  Jaraguá - Tabelão  Joinville - Tabelão  Jurema - Tabelão  Laguna - Tabelão  Leópolis - Tabelão  Mafra - Tabelão  Maracá - Tabelão  Maratá - Tabelão  Mirim do Sul - Tabelão  Navegantes - Tabelão  Palhoça - Tabelão  Pomerânia - Tabelão  Rancho das Palmeiras - Tabelão  São Carlos - Tabelão  São Francisco do Sul - Tabelão  São João do Sul - Tabelão  São José do Rio Negro - Tabelão  Videira - Tabelão  Xaxim - Tabelão



**ATESTADO/DECLARAÇÃO Nº 23/2019**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ABRAT –, entidade de caráter apolítico, com Sede na Rua Fábria, nº 653, Bairro Lapa, 05051-030, declara para os devidos fins, e, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246 – Salas 01, 02 e 03, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, detentora do **Certificado de Registro de Programa de Computador** sobre o processo de Nº **BR512018000939-5** expedido pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**, é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de **Sistema de Gerenciamento, Disponibilização e Consolidação de Normas Oficiais dos Estados e Municípios Brasileiros**, não sendo de conhecimento da ABRAT, existir em território nacional outra plataforma que ofereça, de forma integrada, as seguintes funcionalidades:

- **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;
- **Aplicativo mobile** para acesso à legislação municipal, disponível para sistemas Android e iOS;
- **Sistema de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 4 milhões de normas pesquisáveis;
- **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da pesquisa efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na busca;
- **Indexação entre as normas municipais e estaduais**, permitindo acesso imediato às legislações estaduais quando citadas na própria norma municipal;
- **Ferramentas Seguir Município e Seguir Termo**, as quais oferecem notificações em tempo real, via e-mail, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos;
- **Recurso Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para projetos em outros municípios.

Este Atestado/Declaração tem validade para todo o território nacional, por 120 (cento e vinte) dias a partir de sua data de emissão.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

*Emerson José Beneton*

Emerson José Beneton

Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP  
**Alina Pereira Batista**  
 Oficial  
 Avenida Senador Vergueiro, 4691 - Rudge Ramos  
 CEP: 05605-000 - SB. do Campo - SP. TEL: 2374-8843

Reconheço por semelhança a(s), 01 firma de **EMERSON JOSE BENETON**, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.  
 São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2019. 392958/156-10 304

R\$ 6,17

**PAMELA CRISTINA DA SILVA VIANNA** - testemunha  
 0966440478058 - F15V

**REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**  
 PAMELA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
 15279  
 PAMELA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
 0966440478058

**BUDGERAMOS - SP**  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**